



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.993 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Ponte sobre o Rio Café, localizada na PMV-335, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – A Ponte localizada na Latitude: 15°4'37.50”Sul e Longitude: 54°15'50.75” Oeste, na PMV-335, nas proximidades da “Fazenda São Luiz”, passa a ser denominada "**Ponte Luiz Radin**".

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.